



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	11
Errata	12
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Aviso de Licitação	14
Dispensas	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital	15
Terceiro Setor	16
Termo de Fomento	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Relatório de Gestão Fiscal	17
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5978 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos - Edital de Chamamento Público.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Organização da Sociedade Civil - OSC, vencedora de Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. Os eventos e ações a serem realizados e os valores a serem repassados, são os seguintes:

I. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de apresentações artísticas de músicas e fanfarra, com instrumentos variados de sopro e percussão, com aprendizagem de partituras, trazendo benefícios sociais e culturais, como a aprendizagem de instrumentos musicais, deve ser aberto à participação da comunidade, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

II. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de apresentações artísticas de cantos com repertório eclético, abrangendo eventos culturais, sociais e educativos. O coro misto há quatro vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais, como o conhecimento da história da música, através de seu repertório e teórico musical básico, aplicado a leitura de partituras de canto coral, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

III. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de apresentações artísticas de cantos com repertório italiano, além de músicas culturais,

populares brasileiras e gaúchas, com a utilização de instrumentos musicais, como gaita e violão para acompanhamento. Com coro misto há quatro vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais dentro da área musical, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município. Promover também, um encontro anual de corais, em nível regional, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

IV. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de projetos no exercício de 2022-2023, tendo por objetivo a realização de atividades esportivas de futebol de campo, com crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 150 crianças e adolescentes do município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência no objeto. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

V. Realização de encontro de moto trilha, evento municipal já tradicional na região e no Estado, de cunho cultural e esportivo, com o objetivo de fortalecer e incentivar o turismo de nossa cidade, com integração da comunidade e visitantes amantes de motociclismo nos dias 24 e 25 de setembro de 2022 na comunidade de Veado Pardo, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de evento similar. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais)

VI. Realização de evento de tiro de laço, de cunho cultural e esportivo, com o objetivo de fortalecer e incentivar o turismo de nossa cidade, com integração da comunidade e visitantes amantes do tradicionalismo, a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2022, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de evento similar. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais)

VII. Realização de etapa do Campeonato Brasileiro de Trap Americano (região Sul da Liga), evento da modalidade tiro esportivo, esporte olímpico em ascensão em nosso País, evento a ser realizado dos dias 19 a 22 de outubro de 2022, no Clube de Caça e Pesca de Marau. Este é um evento de cunho esportivo, com integração da comunidade e visitantes amantes do esporte em questão, além de fomentar o comércio e turismo do Município, e deverá ser realizado por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 3 de 19

realização de evento similar. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

VIII. Realização do O 1º Tira Teima da Canção Nativa, que ocorrerá em 9 e 10 de setembro de 2022, é um festival extensivo a todo o Brasil, através da participação de poetas, músicos e intérpretes identificados com a cultura do Rio Grande do Sul, com composições próprias e inéditas, tendo como referências os aspectos históricos, culturais e folclóricos do nosso Estado. O evento ocorrerá em local a ser definido e deverá ser realizado por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de evento similar. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais)

IX. Realização de atividades comemorativas aos festejos farroupilha, buscando incentivar a cultura gaúcha, através de eventos culturais e gastronômicos, além de atividades para crianças e adolescente do município, a ser realizado de 07 a 20 de setembro, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon, por organização da sociedade civil com sede no município de Marau, com comprovada experiência na realização de evento similar, onde a municipalidade disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os eventos poderão ter suas datas trocadas por motivos de força maior e conforme autorização do poder público.

Art. 3º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Socioculturais - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições e 27.812.0127.0017 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Esportivos - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 5º A Organização parceira terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5979, DE 27 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Município receber bens móveis em doação.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação bens móveis, através do Grupo CPFL.

Parágrafo único. Os bens móveis a serem recebidos em doação, são 6 (seis) câmaras conservadoras CSV 280 (freezer científico), em substituição à 12 (doze) refrigeradores ineficientes.

Art. 2º Os bens móveis ora recebidos foram adquiridos através do Programa de Eficiência Energética - PEE, e passam a integrar o patrimônio do Município.

Art. 3º Fica autorizado também a dar baixa patrimonial aos refrigeradores ineficientes, cujos patrimônios estão sob números 001/3121, 001/3608, 001/4411, 001/7146, 001/7586, 001/7869, 001/8208, 001/13475, 001/13476, 001/13684, 001/14575 e 001/18906, que serão entregues a empresa, dentro do programa acima citado, como contrapartida desta municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5980, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Marau, de acordo com emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Marau passa a garantir o pagamento do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, fixado no valor de dois salários mínimos nacionais, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Os recursos necessários para garantia do pagamento do piso definido pelo art. 1º será de responsabilidade da União, mediante repasse dos valores de acordo com o disposto no art. 198, §§ 7º, 8º e 9º da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 4 de 19

Constituição Federal.

Art. 3º O repasse dos valores relativos ao piso (salário básico mensal) em folha de pagamento observará a ato normativo complementar da União, quanto as competências mensais delimitadas pelo respectivo ato, inclusive, se for o caso, em relação a folhas de pagamento pretéritas, tornando-se marco temporal a data da edição da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. Observado o disposto no caput deste artigo, os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do efetivo ingresso dos recursos ao erário municipal pela União, como preceitua os §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5981, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera Art. 1º e Art. 4ª da Lei 5707 de 13 de maio de 2020 que autoriza a realização de sessões de licitação por videoconferência e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 5707, de 13 de maio de 2020, e excluído os parágrafos § 1º e § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o poder Executivo, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração, a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomadas de Preços, Pregão Presencial e Convite, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.”

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 5707, de 13 de maio de 2020, excluído o inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Os instrumentos convocatórios das licitações cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência deverão contar as seguintes cláusulas:
(...)”*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 5 de 19

Decretos

DECRETO Nº 5.883 DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 3.432.843,87 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
45	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	35.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
51	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	0001
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
53	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	38.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
54	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	0001
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1041	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	1046
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1041	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	127.543,87	1046
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
68	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.000,00	0001
	4.4.90.52.00	ADMINISTRAÇÃO		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
697	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200.000,00	0001
	3.3.90.31.00	ADMINISTRAÇÃO		
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
827	04.122.0002.1034.0000	EDIFICAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.500,00	0001
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 6 de 19

1236	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	0001
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				
667	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00	0001
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
549	12.361.0103.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS	229.000,00	0020
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
551	12.361.0103.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS	200.000,00	1013
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
593	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	348.000,00	0031
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
873	12.361.0103.1006.0000	REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO	30.000,00	0020
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000,00	0031
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO				
88	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	22.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
114	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1080	15.451.0109.1016.0000	AMPLIAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA AVENIDA JÚLIO BORELLA	971.000,00	0001
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
174	10.303.0116.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	0040
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
384	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	48.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
393	04.122.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS	80.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
995	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	50.000,00	0001
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1226	24.126.0120.2099.0000	AMPLIAÇÃO DA INTERNET NO MEIO RURAL	22.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
413	20.608.0121.2063.0000	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	42.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
1240	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	5.000,00	0001
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 7 de 19

345	22.661.0122.1028.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	40.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
349	22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	30.000,00	0001
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
352	22.661.0122.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	50.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
1237	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	5.000,00	0001
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
429	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00	1136
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38.000,00	1136
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
510	08.244.0125.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	12.000,00	1136
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1018	08.243.0126.2085.0000	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	11.800,00	1160
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
294	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.000,00	0001
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
105	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	20.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
106	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	20.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1151	27.812.0127.2104.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	10.000,00	0001
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
1155	27.812.0127.2090.0000	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	175.000,00	0001
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
323	16.244.0129.1031.0000	AUXILIAR AÇÕES DE MELHORIA EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS	25.000,00	0001
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, conforme discriminação abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 8 de 19

Excesso de arrecadação

VALOR	FR
1.727.500,00	0001
259.000,00	0020
62.000,00	1136

Superávit Financeiro

VALOR	FR
200.000,00	1013
127.543,87	1046
11.800,00	1160

Anulação de dotações

02.00	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	FR
18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-12.000,00	1046
1040 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
11.331.0102.2012.0000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-138.000,00	0001
78 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-348.000,00	0031
850 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-230.000,00	0031
1056 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
15.452.0108.1012.0000	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS	-42.000,00	0001
104 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-30.000,00	0001
157 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
15.451.0109.1014.0000	PAVIMENTAÇÃO EM PARCERIA	-50.000,00	0001
1116 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.0114.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS	-30.000,00	0040
244 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-20.000,00	0001
379 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
23.695.0123.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	-120.000,00	0001
355 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16.244.0129.1031.0000	AUXILIAR AÇÕES DE MELHORIA EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS	-25.000,00	0001
321 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 9 de 19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

RUI CARLOS GOUVÊA
Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 10 de 19

DECRETO Nº 5884, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera o Art. 1º do Decreto 5.422, de 24 de abril de 2018 que Designa a Comissão Pró-Gemellaggio de Marau.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto 5.422, de 24 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os representantes das Entidades que compõem a Comissão Pró-Gemellaggio, serão nomeados por ato administrativo através de portaria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

RUI CARLOS GOUVÊA
Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 11 de 19

Portarias

PORTARIA N° 117/2022, de 27 de JULHO de 2022.

Designa membros para Comissão do Gemellaggio Marau - RS - Brasil e Isola Vicentina - VI - Itália.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo N° 5.422 de 24 de abril de 2018 alterado pelo Decreto N° 5884, de 27 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares, representantes da Sociedade Civil, do Funcionalismo Público Estadual, dos Profissionais Liberais e dos Amigos da Banda Santa Cecília, para comporem como titulares a Comissão do Gemellaggio de Marau - RS com cidade Italiana:

Associação Comercial e Industrial de Marau - Marlon Cucchi;

Coral Alegria Franciscana - Silvana Ganzer Augustini;

Gabinete do Prefeito - Naura Bordignon;

Curso de Italiano - Dargite Waechter;

Secretaria Municipal de Educação - Maikyeli Orsato de Cesaro;

EFASCE - Ronaldo Antônio Poletto;

Câmara de Vereadores - Carlos Rizzotto;

FABE - Edemilson Jorge Ramos Brandão;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Aline Poloni;

Paróquia Cristo Rei - Vanderlei Dalinha;

EMATER - Edivane Ferro;

Ciclistas de Marau - Heleno Franciscão;

Associação Dos Fante de Vicenza - Maria Luciana Tonial Lopes;

Hospital Cristo Redentor - Marcio Mezzomo;

OAB - Subseção Marau - Flávia Dal Paz;

Associação Engenheiros e Arquitetos Marau - Hamilcar Jordano Bortoluzzi,

Faculdade CESURG - Leoni Menta Zanin;

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais - Silvio Borghetti

Amigos da Banda Santa Cecília - Ivo Bisinella;

Funcionária Pública Estadual - Iliana Pietta;

Engenheiro Agrônomo/Profissionais Liberais - Celso Zanin;

Art. 2º Designar os membros suplentes para comporem a Comissão do Gemellaggio de Marau - RS com cidade Italiana;

Associação Comercial e Industrial de Marau - Gustavo Ferreira;

Coral Alegria Franciscana - Oneide de Col;

Gabinete do Prefeito - Ana Roselva Piccoli;

Curso de Italiano - Anelise Colet;

Secretaria Municipal de Educação - Angélica Rigo

Tibola;

EFASCE - Ildo Busnello;

Câmara de Vereadores - Jamile Trichês;

FABE - Thelmo Vergara de Almeida Martins Costa;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Inês

Meneguzzi;

Paróquia Cristo Rei - Frei Marcelo Alves de Carvalho;

EMATER - Simone Busnello Durante;

Ciclistas de Marau - Fernando Lima Faxina;

Associação Dos Fante de Vicenza - Zenéio Trevisan;

Hospital Cristo Redentor - Juliano dos Santos Susin;

OAB - Subseção Marau - Andreia Lorenzato;

Associação Engenheiros e Arquitetos Marau - Angélica

Marina Vieira;

Faculdade CESURG - Sara Vanin Giasson;

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais - Luis Arlindo

Degradis

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 115, de 22 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 118/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo, **Edital 228/2022.***

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR comissão** para realizar seleção e classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo para contratação de Licenciador Ambiental, **Edital nº. 228/2022;**

Pelo Departamento de Planejamento- DEPLAN, designa as representantes relacionadas a seguir:

· **Patrícia Caselani Comunello**

· **Maria Karoline Beber**

· **Tháisa Bassi Dalasta**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 107, de 14 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 12 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - Rua Irineu Ferlin, nº 355 - CEP: 99150-000 - Marau/RS - Fone (54) 3342-9500 - www.pmmarau.com.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.

Errata

ERRATA

Referente a **Edição nº 1153, de 18.07.2022** do Diário Oficial, RETIFICAM-SE AS LEIS ABAIXO RELACIONADAS, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 5971, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de utilização de recursos públicos para contratação de artistas, palestrantes, concessão de incentivos, compra de bens, produtos culturais e eventos que incentivem a violência, discriminação e a LGBTfobia no âmbito do Município de Marau.

LEIA-SE:

LEI Nº 5964, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de utilização de recursos públicos para contratação de artistas, palestrantes, concessão de incentivos, compra de bens, produtos culturais e eventos que incentivem a violência, discriminação e a LGBTfobia no âmbito do Município de Marau.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 5978, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação de Proteção aos Animais de Marau - APAM.

LEIA-SE

LEI Nº 5971, DE 18 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação de Proteção aos Animais de Marau - APAM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Referente a **Edição nº 1151, de 14.07.2022** do Diário Oficial,

Página 55: **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 0110, DE 14 DE JULHO DE 2022

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 18 e seus incisos do Pregão Presencial 61/2020, no que tange as penalidades por descumprimento e/ou inexecução contratual;

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 0110, DE 14 DE JULHO DE 2022

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 18 e seus incisos do Pregão Presencial 47/2020 e 61/2020, no que tange as penalidades por descumprimento e/ou inexecução contratual;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 01/2022 / Contrato nº 146/2022 / Primeiro Termo Aditivo / FICHA 549.

OBJETO: Acresce quantitativos de serviços e fornecimento de materiais.

VALOR: R\$ 17.526,00, sendo R\$ 11.049,00 referente a materiais e R\$ 6.477,00 referente a mão de obra.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: AGOSTINI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA / 42.810.256/0001-04 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 40/2022 / Contrato nº 126/2022 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Altera a forma de pagamento, que seria de um único pagamento ao final dos serviços, para pagamento em seis parcelas.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: e NET ONZE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA / nº 33.768.581/0001-65 / Dispensa de Licitação nº 3733/2021 / Contrato nº 253/2021 / Terceiro Termo Aditivo / FICHA 169.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência

VALOR: R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 15/08/2022

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RADIPLAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI / 19.321.826/0001-80 / Chamamento Público 04/2018 / Contrato nº 185/2022 / FICHA 271.

OBJETO: Realização de exames de diagnósticos especializados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 13 de 19

VALOR: valores constantes no anexo do termo.
VIGÊNCIA: 06/09/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: FRACCANABBIA SERVIÇOS DE SAÚDE PREVENTIVA LTDA / 32.828.316/0001-62 / Chamamento Público 05/2019 / Contrato nº 186/2022 / FICHAS 228, 248.

OBJETO: Realização de exames laboratoriais de análises clínicas.

VALOR: valores constantes no anexo do termo.
VIGÊNCIA: 30/06/2023

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COOESG - COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ / 27.520.930/0001-22 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 187/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 59.510,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPERLAT - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA / 09.399.257/0001-32 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 188/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 10.738,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JOÃO CARLOS PAGNUSSAT ZANATTA / 385.727.450-68 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 189/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 9.684,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LUCAS ZANIN / 022.093.470-33 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 190/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 16.404,50
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RODRIGO ZANIN / 042.443.090-80 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 191/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 39.978,75
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ADROALDO TIBOLA / 926.953.530-49 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 192/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 28.588,75
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: INSTITUTO APRENDER A SER - PESQUISA E FORMAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL S/S LTDA / 05.216.047/0001-00 / Inexigibilidade de Licitação nº 68/2022 / Contrato nº 193/2022 / FICHA 577.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra de no VII Fórum Internacional de Educação, no dia 02 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 13.800,00
VIGÊNCIA: 22/08/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LUÍS ANGELO ARGENTON / 637.885.510-20 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 194/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 10.480,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ALENCAR LUIS ARGENTON / 948.186.300-04 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 195/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 9.550,65
VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JOÃO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR / 007.971.917-46 / Chamada Pública 01/2022 /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 14 de 19

Contrato nº 196/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 14.558,44

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARIO TRICHEZ / 196.884.400-78 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 198/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 16.438,25

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VOLMIR BORTOLUZZI / 489.060.340-91 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 199/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 16.343,22

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JOÃO ANTONIO SPENASSATO / 999.711.270-91 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 200/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 38.105,50

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RODRIGO TRICHEZ / 720.952.880-68 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 201/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 6.723,90

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JOVINO DANIELI / 500.408.200-68 / Chamada Pública 01/2022 / Contrato nº 202/2022 / FICHAS 619, 620, 629, 1001.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR: R\$ 18.120,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ARTUSI MACIEL & ARTUSI MACIEL LTDA / 20.429.323/0001-02 / Dispensa de Licitação nº 2077/2022/ Contrato nº 203/2022 / FICHA 106.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto completo de pista de motocross no Parque Lauro Ricieri Bortolon.

VALOR: R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA: 30/09/2022

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GIRARDELO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA / 94.621.125/0001-82/ Tomada de Preços nº 18/2022 / Contrato nº 204/2022 / FICHA 1147.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto para substituição da iluminação, por LED, do Ginásio Municipal Jatyr Francisco Foresti, conforme projeto e memorial descritivo.

VALOR: R\$ 112.298,58, sendo R\$ 84.745,98 referente a materiais e R\$ 27.552,60 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/10/2022

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 83/2022 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço - por Lote", e no dia **05 de agosto de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa especializada em serviço de locação para distribuição de rede WI-FI, software de gerenciamento da rede WI-FI e software de gerência e controle de usuários, firewall para controle de conteúdo e link de internet, a serem instalados nas comunidades do interior do Município de Marau**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 15 de 19

cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 25 de julho de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 86/2022 REGISTRO DE PREÇOS 50

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 08 de agosto de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço por item", e no dia **09 de agosto de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para atendimento a famílias vulneráveis conforme Lei Municipal nº. 4.591/2010**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 25 de julho de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 2117/2022.

Fundamento legal: A24I(Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 002293/22

Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de tráfego, na rodovia ERS3240190, conforme termo de referência em anexo.

BORTOLAMEDI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 16.928.933/0001-83
Valor: R\$ 22.000,00

Marau, 21/07/2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº 243/2022 RESULTADO FINAL PROCESSO

SELETIVOSIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar **funções de Professor de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Anos Iniciais**, junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº 5.863, de 10 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal 3.691/2004 e alterações, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público o resultado final do processo seletivo simplificado, que é regido pelas normas estabelecidas no edital nº 209/22.

LÍNGUA PORTUGUESA			
Nome	Nascimento	Total de Pontos	Classificação
Ana Paula Staggemeier	29/06/1984	80	1º
Cassiano Alberto Pertille	24/01/1990	40	2º

LÍNGUA INGLESA			
Nome	Nascimento	Total de Pontos	Classificação
Ana Paula Staggemeier	29/06/1984	80	1º
Cassiano Alberto Pertille	24/01/1990	40	2º

Anos Iniciais			
Nome	Nascimento	Total de Pontos	Classificação
Soeli Esberce	05/06/1973	105	1º
Jucelene Kade	31/12/1978	105	2º
Ellen Sabrina Trindade Pereira	06/08/1990	102	3º
Claudia Bitencourt Batista Pagnussat	15/03/1979	97	4º
Sandra Mara Caceres da Silva	14/12/1974	90	5º
Elisabete Solda	13/06/1977	69	6º
Marcia Geni Girardi Domeraska	10/04/1976	65	7º
Leonor Maria Tramontina	04/07/1963	62	8º
Loeiri Cerino	22/07/1971	62	9º
Andressa Dalmago dos Santos	17/03/1992	60	10º
Rudineia Dalazen Gonçalves	25/01/1991	56	11º
Rosangela do Santos Bueno	20/12/1988	55	12º
Indiara Cristina Cruz de Oliveira	16/09/1984	52	13º
Tatiana Corrine Esau Harder	30/10/1979	50	14º
Francine Dossa Bassegio Duraczewski	01/02/1988	48	15º
Leticia Pigozzo Kuhn	18/01/1999	45	16º
Rubia de Fatima Batu	14/09/1973	43	17º
Andreia Poletto	15/03/1975	41	18º
Paulinha Cunha Farias Magalhaes	15/01/1976	40	19º
Vera Lucia Venancio	18/05/1966	39	20º
Marcia Beatriz Rodrigues Pereira	04/03/1970	38	21º
Nerci Rodrigues	10/11/1984	37	22º
Elisangela Fatima da Silva Jagiela	11/06/1977	36	23º
Rosicler Piccoli Diehl	16/02/1974	33	24º
Veronica Chaves	28/02/1991	32	25º
Cristiane Lisandra Guilherme	16/01/1972	30	26º
Angelica Correa Ferreira	10/12/1983	29	27º
Carolina Sander	22/04/1992	27	28º
Loridene Teresinha Bonamigo	29/01/1961	25	29º
Claudia de França Lima Pagnussat	30/07/1976	20	30º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 16 de 19

Marisete Fatima da Costa	10/05/1984	20	31º
Camila Zanco	23/12/1989	11	32º
Bárbara Raquel Escobar de Oliveira	14/12/1979	6	33º
Fabiele Surkamp	12/02/1996	3	34º
Angela Maria Bageston Ruas	06/03/1977	0	35º
Douglas Herving Albano	22/10/1991	0	36º
Kelly Cristina Pereira do Santos	02/12/1991	0	37º

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU EM EXERCÍCIO

Aos 27 dias do mês de julho de 2022.

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 244/2022

RUI CARLOS GOUVEA Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
195	Camila Maurina	14/06/1995
196	Nádía Regina Favero Camera	19/11/1975

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de julho de 2022.

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

Registra-se e Publique-se

Terceiro Setor

Termo de Fomento

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022 - LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.962/2022.

OBJETO: Ampliação da rede de fibra ótica na zona rural de Marau.

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE MARAU - CNPJ - 73.305.096/0001-70

DATA DO TERMO: 26/07/2022.

VALOR: R\$ 300.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 17 de 19

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Marau
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente líquida	195.394.062,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.144.062,05	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	194.144.062,05	
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.677.481,54	33,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	104.837.793,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	99.595.903,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	94.354.014,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-35.355.533,28	-18,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	232.972.874,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.711.693,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.000.000,00	2,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.063.049,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.590.084,34	7,00

RUI CARLOS GOUVÊA
130.756.320-15
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

VALERIANO PESSINI
678.450.960-61
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ALINE RISSARDO
008.999.150-86
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 18 de 19

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Marau
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		173.800.000,00			
Previsão Atualizada		173.800.000,00			
Receitas Realizadas		109.675.045,78			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		27.897.977,18			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		173.800.000,00			
Créditos Adicionais		30.359.978,30			
Dotação Atualizada		204.159.978,30			
Despesas Empenhadas		117.727.450,30			
Despesas Liquidadas		82.262.196,04			
Despesas Pagas		76.276.667,46			
Superávit Orçamentário		27.412.849,74			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		117.727.450,30			
Despesas Liquidadas		82.262.196,04			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		195.394.062,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		194.144.062,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		194.144.062,05			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.562.500,00	19.641.524,91	353,11	
Resultado Primário - Acima da Linha		3.450.000,00	19.818.518,67	574,45	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.547.288,64	800.604,32	3.678.449,32	68.235,00	
Poder Legislativo	55,54	0,00	55,54	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	12.606.834,02	1.851.083,15	6.229.546,06	4.526.204,81	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	17.154.122,66	2.651.687,47	9.907.995,38	4.594.439,81	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ****469100**) em 27/07/2022 às 17:06:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3582-08ae-29e4-aae1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 19 de 19

Prefeitura Municipal de Marau
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.336.870,07	25,00	15,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.963.303,20	70,00	73,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.746.114,04	15,00	17,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RUI CARLOS GOUVÊA
130.756.320-15
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VALERIANO PESSINI
678.450.960-61
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ALINE RISSARDO
008.999.150-86
CONTADORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3582-08ae-29e4-aae1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1160, ano VI, veiculado em 27 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ***469100**) em 27/07/2022 às 17:06:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3582-08ae-29e4-aae1>